



**PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

PARECER DE CONTROLE INTERNO		
UNIDADES GESTORA INTERESSADA:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 011/2023	
PROCESSO LICITATÓRIO PE:	Nº 020/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO-SEMED	
ORDENADORES DE DESPESAS:	EDJANE MEDEIROS ALVEZ	
AGENTE DE CONTRATAÇÃO:	DANIELA PAZ SILVA	
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, COPA E COZINHA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMED, SECRETARA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMTEPS, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEMAGRI, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO – SEMAT, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA – SEMOVI E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEMAF .		
CONTRATO SEMSA:	Nº 282/2024	
EMPRESA CONTRATADA:	N S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 35.946.280/0001-00	VALOR: R\$ 10.253,80
VIGÊNCIA DO CONTRATO:	21/08/2024 A 31/12/2024	
CONTRATO SEMAT:	Nº 283/2024	
EMPRESA CONTRATADA:	S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA, CNPJ 26.969.797/0001-23	VALOR: R\$ 53.265,60
VIGÊNCIA DO CONTRATO:	21/08/2024 A 31/12/2024	
FISCAIS DOS CONTRATOS:	PORTARIA Nº066/2024 – SEMSA GLENDA ANNE PIRES FERNANDES MAT.1941 RAIMUNDO NONATO VIANA LIMA MAT. 633	
ASSUNTO: PARECER DOS CONTRATO SUPRACITADOS ACIMA.		

I – INTRODUÇÃO

Deu entrada neste setor de Controle Interno em 28/08/2024, para análise técnica do pleito e a aderência aos requisitos legais as contratações pelo processo licitatório Pregão Eletrônico nº 020/2023/SEMED, com as especificações acima mencionadas. O processo foi instruído com base na Lei Federal Nº 14.133/2021.

II - DA ANÁLISE DOS ATOS SUBSEQUENTES DO PROCESSO:

O processo está no setor competente em uma pasta protocolado, enumerado e rubricado, contendo os seguintes documentos correspondentes à presente análise:

- ✓ Parecer do Controle Interno (fls.5235 a 5236);
- ✓ Memorando nº170/2024 da SEMSA, ao Setor de Licitação e contratos, assunto: solicitação de contratação pelas ata de registro de preço do PE nº 020/2023 com seus quantitativos e especificações (fl.5237 a 5238);
- ✓ Certidões de regularidade da empresa contratada – N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS (fls.5239 a 5240);
- ✓ Memorando nº171/2024 da SEMSA, ao Setor de Licitação e contratos, assunto: solicitação de contratação pelas ata de registro de preço do PE nº 020/2023 com seus quantitativos e especificações (fl.5241 a



**PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

- ✓ 5244);
- ✓ Certidões de regularidade da empresa contratada – S O CORDEIRO DE SOUZA (fls.5245 a 5250);
- ✓ Justificativa da contratação assinada pelo ordenador de despesas (fl.5251);
- ✓ Autorização assinada pelo ordenador de despesas (fl.5252);
- ✓ Nota de reserva orçamentaria N°594 (fl.5253);
- ✓ Memo. N°172/2024 – SEMSA ao setor de Licitação e Contratos, Assunto: Indicação de fiscais de contrato (fl.5254);
- ✓ Contrato N°282/2024 – SEMSA, assinado entre as partes envolvidas (fls.5255 a 5259);
- ✓ Contrato N°283/2024 – SEMSA, assinado entre as partes envolvidas (fls.5260 a 5265);
- ✓ Portaria n° 066/2024 – SEMSA de designação dos fiscal dos contratos e termo de aceite de fiscalização dos contrato assinado pelos servidores (fls. 5266 a 5267);
- ✓ Publicações do extrato dos contrato no Diário Oficial dos Municípios/FAMEP no dia 23/08/2024 CI: D96704F1 (fl.5268);
- ✓ Termo de conclusão da divisão de licitações e contratos assinado pela servidora Monique Pinto Pereira (fl.5269).

III- DA ANÁLISE DAS CONTRATAÇÃO/CONTRATOS PELAS ATA DE REGISTRO DE PREÇO- ARP :

No processo de contratação Pelo Pregão Eletrônico nº 020/2023/SEMED consta os contrato celebrado com a SEMSA:

- **Contrato de N° 282/2024 –SEMSA** firmado com a empresa **N S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ N° 35.946.280/0001-00** no valor total de R\$ 10.253,80 (dez mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), dotação orçamentária: Funcional 10.301.0004.2046.0000 – manutenção das unidades básicas de saúde, 3.3.90.30.00 material de consumo, com vigência de 21/08/2024 a 31/12/2024. O contrato encontra-se devidamente preenchido com os dados da empresa, contendo as cláusulas essenciais de acordo com a legislação pertinente, assinado pelas partes qualificadas, o contrato em análise foi celebrado com a devida observância ao Edital e sua minuta, o qual decorre dos preceitos contidos na Lei nº 14.133/2021. É a nossa manifestação.
- **Contrato de N° 283/2024 – SEMSA** firmado com a empresa **S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA CNPJ N° 26.969.797/0001-23** no valor total de R\$ 53.265,60 (cinquenta e três mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), dotação orçamentária: Funcional 10.301.0004.2064.0000 - manutenção das atividades da SEMSA, 3.3.90.30.00, material de consumo, com vigência de 21/08/2024 a 31/12/2024. O contrato encontra-se devidamente preenchido com os dados da empresa, contendo as cláusulas essenciais de acordo com a legislação pertinente, assinado pelas partes qualificadas, o contrato em análise foi celebrado com a devida observância ao Edital e sua minuta, o qual decorre dos preceitos contidos na Lei nº 14.133/2021. É a nossa manifestação.

IV– CONCLUSÃO

Constata-se que os contratos supracitados acima, origem do processo licitatório Pregão Eletrônico N° 020/2023, foram celebrados com as devidas observações nas cláusulas obrigatórias e legislações pertinentes, estando apto para prosseguir a etapa seguinte, qual seja a geração de despesa a esta Municipalidade. Ressaltamos que os contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes: **Ordenador (a) de Despesa e Fiscais dos Contratos** respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no art. 117 da Lei 14.133/21.



**PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

Recomendamos à observância da obrigatoriedade da publicação/anexação dos presentes atos licitatórios nos sites e murais eletrônicos do TCM/PA e nos órgãos/plataformas de fiscalização a que se devam, bem como onde se fizer necessário e/ou imposto e no sistema contábil.

É o nosso parecer salvo melhor juízo. À elevada apreciação superior.

Belterra/PA, 02 de Setembro de 2024.

**Ezio de Sousa Monteiro
Controle Interno
Decreto n ° 115/2024**